



2248.188,00

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Sai

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 66/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, “que autoriza abertura de crédito adicional suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de até R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), no orçamento do Município de Cotriguaçu - MT e dá outras providências”.

Senhor Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de até R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais) que serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de emenda parlamentar federal – CUSTEIO – proposta número 36000702346202500, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

MOISES FERREIRA
DE

JESUS:01808998138

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

Cotriguaçu-MT, 17 de outubro de 2025.
Digitalizado por: [illegible]
JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT Multipla
v5, ou=50791617000140, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
Date: 2025.10.17 10:23:12 -04'00'

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereador

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 55/2025.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por 08 X 01
em 20 / 10 / 2025

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.301.0013.2047- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00	215.000,00	3.1.600.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.301.0013.2047- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.33.00	185.000,00	3.1.600.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.301.0013.2047- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00	98.188,00	3.1.600.0

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com emenda parlamentar federal – CUSTEIO – proposta número 36000702346202500, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 17 de outubro de 2025.

MOISES FERREIRA
DE
JESUS:01808998138

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
MultiplavS, ou=50791617000140,
ou=Presencial, ou=Certificado PF: A3,
cn=MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
Date: 2025.10.17 10:23:41 -04'00'

Moisés Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000702346202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
13964502000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH		98618377104	
População	Telefone	Município	CEP
10.398	6635551618	COTRIGUAÇU	78.330-000
Endereço	E-mail		
20 DEZEMBRO, CENTRO	secretariodesaude@cotriguacu.mt.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso			
EMENDA PARLAMENTAR			
Objeto			
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Composição	Número	Valor	
EMENDA	71120006	498.188,00	

Valor da Proposta: R\$ 498.188,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificada	Valor
COTRIGUACU	498.188,00

Programa	
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	Valor
Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde	100.000,00
ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Valor
Campanha de Comunicação para Incentivo à Vacinação	15.000,00
Realização de Oficinas e Capacitações para Profissionais de Saúde	98.188,00
ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	100.000,00
NAVEGAÇÃO DO CUIDADO	Valor
Apoio Técnico para a Implementação da Regulação Municipal em Saúde	185.000,00

Justificativa	
O município de Cotriguaçu, está localizado na região Noroeste / Microrregião Centro Noroeste do Estado de Mato Grosso, pertencendo à Amazônia Legal.	

Sua primeira referência em saúde é o município de Juína, localizado à aproximadamente 220km de distância. A segunda referência em saúde é o município de Cuiabá (capital do Estado) localizado à aproximadamente 1.000km de distância. De acordo com dados do DATASUS/MS a população estimada para Cotriguaçu em 2024, foi de 10.398 habitantes, sendo que 47,70% da população é do sexo feminino e 52,30% da população é do sexo masculino. Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, Cotriguaçu, conta com uma rede assistencial composta por: 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde; 01 (uma) Farmácia Básica; 01 (um) Laboratório Municipal; 01 (uma) Unidade Descentralizada de Reabilitação; 01 (uma) Central de Regulação Municipal; 01 (uma) Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar e SAMU; 01 (uma) Rede de Frios; 01 (uma) equipe da Vigilância em Saúde; 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Indígena (que está sobre gestão Federal) e 01 (um) hospital de pequeno porte. Das 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde, 03 (três) estão localizadas na área rural do município e 02 (duas) na sede municipal. Dessas unidades, 04 (quatro) possuem equipe da Estratégia Saúde da Família com equipe de Saúde Bucal e 01 (uma) possui equipe da Atenção Primária à Saúde, que atende no período noturno. O objeto de indicação deste recurso, é o incremento ao Piso da Atenção Primária, que tem por objetivo, fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais. Para tal, a gestão municipal estará utilizando o valor da emenda federal para custear ações e serviços voltados, a Atenção Integral à Saúde da Mulher (para aquisição de insumos); Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças (para oficinas de capacitação e campanha de comunicação junto as mídias locais); Navegação do cuidado (apoio técnico à Regulação Municipal, com aquisição de passagens para os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio) e Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas (aquisição de insumos necessários para as ações). Por fim, o recurso no valor de R\$ 498.188,00 (quatro centos e noventa e oito mil e cento e oitenta e oito reais) será muito útil para que a gestão municipal possa implementar e ampliar ações e serviços públicos destinados à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	98.188,00
Nome	Valor
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	185.000,00